**CHAMADA PÚBLICA CAU/GO Nº 01/2024**

**EVENTOS, PUBLICAÇÕES, PRODUÇÕES**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO**

(Nome da instituição), natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, com sede na Rua XXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXX, (Cidade), (Estado), CEP XXXXX-XXX, representada neste ato por (nome do responsável), (profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida pela XXXXXX, e do CPF nº XXXXXXX, **DECLARA**, para o fim de cumprimento dos requisitos previstos no artigo 39, da Lei nº 13.019/2014, e nos artigos 26, IX, e 27, do Decreto nº 8.726/2016, que:

1. Está regularmente constituída ou, se estrangeira, esteja autorizada a funcionar no território nacional;
2. Não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
3. Não possui entre os seus dirigentes:
4. Membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Federal;
5. Cônjuges, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas citadas na alínea desse inciso;
6. Pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
7. Pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
8. Pessoa considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei no 8.429/1992;
9. Empregado ou conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Unidades Federativas (CAU/UF), ou cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dessas pessoas.
10. Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do CAU/GO, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
11. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
12. Membro de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Federal;

1. Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do CAU/GO, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
2. Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
3. Não está cumprindo penalidade referente às seguintes sanções:
4. Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
6. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, nos termos do artigo 73, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014;
7. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, nos termos do artigo 73, III, da Lei n.º 13.019/2014;
8. Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos;
9. Não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, nos termos do artigo 39, IV, da Lei nº 13.019/2014;
10. Que a entidade efetua regularmente escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

(Cidade), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome da instituição)

(Nome do representante legal)

(Cargo do Representante Legal)

CPF nº XXXXXXXXX